

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.894.894/0001-52

Portaria Nº 008/2021.

*Dispõe sobre a regulamentação da Resolução
CIB Nº 055/2021, no âmbito do município e dá
outras providências*

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB no dia 30 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Situação sanitária do Estado da Bahia e do Município;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB Nº 055/2021 que aprova e recomenda aos Prefeitos e Secretários Municípios de Saúde para a vacinação contra a COVID-19 em sua primeira fase;

CONSIDERANDO o Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, publicado em 30/03/2021, que estratifica o grupo prioritário Trabalhadores de Saúde na Campanha de Vacinação contra a COVID-19, no Estado da Bahia,

CONSIDERANDO a estratificação no inciso 2 item 12, que trata dos Profissionais autônomos da saúde que não tem contato com casos suspeitos ou ativos reconhecido, resolve:


DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Cuidadores de Idosos são aqueles que auxiliam e/ou prestam cuidados para pessoas com algum tipo de dependência, serão vacinados os cuidadores de idosos que prestam serviços remunerados para exercer tal atividade

§ 1º Não serão cadastrados para vacinação os familiares ou parentes que vivem ou convivem no mesmo domicílio razões que não caracteriza Profissionais Autônomos da Saúde, conforme Resolução da CIB 055/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adonias da Rocha Rires de Almeida
Prefeito Municipal

Boa Nova, 05 de abril de 2021.

Manoel José Novaes Reis
Secretário Municipal de Saúde

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145